

1 - Dados cadastrais da Instituição de Educação Superior - IES

1.1 - Informações da IES

- 1.1.1 - IES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
- 1.1.2 - Sigla: UNIVASF
- 1.1.3 - Código: 3984
- 1.1.4 - CNPJ: 05.440.725/0001-14
- 1.1.5 - Categoria Administrativa: Pública Federal
- 1.1.6 - Organização Acadêmica: UNIVERSIDADE
- 1.1.7 - Endereço do sítio da IES: www.srca.univasf.edu.br

1.2 - Dados do Responsável Legal da IES

- 1.2.1 - Nome do Responsável Legal: JULIANELI TOLENTINO DE LIMA

1.3 - Dados do Responsável Institucional do Sisu

- 1.3.1 - Nome do Responsável Institucional: ALANE PEREIRA DE OLIVEIRA
- 1.3.2 - Telefone: 2101-6764
- 1.3.3 - e-mail: alane.oliveira@univasf.edu.br

2 - Dados cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta

2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: CAMPUS CENTRO (600268)
Código: 600268
Endereço: Avenida José de Sá Maniçoba, s/n
Complemento: Campus Universitário
Bairro: Centro
Município - UF: Petrolina-PE
CEP: 56304-917
Telefone: (87)2101-6830; (87)2101-6712

2.2 - Informações dos Locais de Oferta

1 - Local de Oferta: CAMPUS JUAZEIRO
Código: 1046636
Endereço: AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 510
Complemento: CAMPUS UNIVERSITÁRIO
Bairro: SANTO ANTÔNIO
Município - UF: Juazeiro-BA
CEP: 48902-300
Telefone: (74)2102 7608

2 - Local de Oferta: CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Código: 1040189
Endereço: RODOVIA BR 407, KM 12, 543
Complemento: PROJETO DE IRRIGAÇÃO SENADOR NILO COELHO
Bairro: C1
Município - UF: Petrolina-PE
CEP: 56300-990

Telefone: (87)2101 4807

3 - Local de Oferta: CAMPUS SERRA DA CAPIVARA
Código: 1046637
Endereço: RUA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, S/N
Complemento: CAMPUS UNIVERSITÁRIO
Bairro: CAMPESTRE
Município - UF: São Raimundo Nonato-PI
CEP: 64770-000
Telefone: (87) 3862-9363

4 - Local de Oferta: CAMPUS DE PAULO AFONSO
Código: 1060670
Endereço: Rua da Aurora, s/n
Complemento: Quadra 27, lote 3
Bairro: Alves de Souza
Município - UF: Paulo Afonso-BA
CEP: 48607-190
Telefone: (87) 2101 6831

5 - Local de Oferta: CAMPUS SENHOR DO BONFIM
Código: 1046634
Endereço: RUA TOMAZ GUIMARÃES, S/N
Complemento: CAMPUS UNIVERSITÁRIO
Bairro: SANTOS DUMONT
Município - UF: Senhor do Bonfim-BA
CEP: 48970-000
Telefone: 87 38623249

3 - Cursos Participantes

Local de Oferta: 1046634 - CAMPUS SENHOR DO BONFIM

Nome do curso: ECOLOGIA
Código: 1321844
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01

Nome do curso: GEOGRAFIA
Código: 1321515
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01

4 - Quadro geral de oferta de vagas

1321844 - ECOLOGIA - Bacharelado - (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	2	8	2	8	40
1321515 - GEOGRAFIA - Licenciatura - (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	2	8	2	8	40
TOTAL					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
40	4	16	4	16	80

Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.

Legenda:

- L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
 L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
 L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
 L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

5 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

5.1 - Ampla concorrência:

Documentos para matrícula

Os documentos obrigatórios (Cópias autenticadas ou cópias simples e originais APENAS PARA FINS DE AUTENTICAÇÃO) para a matrícula presencial de todos os candidatos aprovados na AMPLA CONCORRÊNCIA são:

- 1 - Documento de Identificação Oficial com foto;
- 2 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3 - Comprovação de quitação eleitoral (maiores de 18 anos);
- 4 - Comprovação de quitação com o serviço militar (maiores de 18 anos do sexo masculino);
- 5 - Certidão de casamento (caso o nome seja diferente dos demais documentos pessoais);
- 6 - Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 7 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio, e;
- 8 - Demais documentos a serem definidos no edital de matrícula.

5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Os documentos obrigatórios (Cópias autenticadas ou cópias simples e originais APENAS PARA FINS DE AUTENTICAÇÃO) para a matrícula presencial dos candidatos aprovados são:

- 1 - Todos os documentos descritos para a AMPLA CONCORRÊNCIA;
- 2 - Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA;
- 3 - Documentação comprobatória de renda, a ser definida no edital de matrícula.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Os documentos obrigatórios (Cópias autenticadas ou cópias simples e originais APENAS PARA FINS DE AUTENTICAÇÃO) para a matrícula presencial

dos candidatos aprovados são:

- 1 - Todos os documentos descritos para a AMPLA CONCORRÊNCIA;
- 2 - Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA;
- 3 - Documentação comprobatória de renda, a ser definida no edital de matrícula;
- 4 - Autodeclaração étnico-racial, a ser definida no edital de matrícula.

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Os documentos obrigatórios (Cópias autenticadas ou cópias simples e originais APENAS PARA FINS DE AUTENTICAÇÃO) para a matrícula presencial dos candidatos aprovados são:

- 1 - Todos os documentos descritos para a AMPLA CONCORRÊNCIA;
- 2 - Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Os documentos obrigatórios (Cópias autenticadas ou cópias simples e originais APENAS PARA FINS DE AUTENTICAÇÃO) para a matrícula presencial dos candidatos aprovados são:

- 1 - Todos os documentos descritos para a AMPLA CONCORRÊNCIA;
- 2 - Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA;
- 3 - Autodeclaração étnico-racial, a ser definida no edital de matrícula.

5.3 - Ações afirmativas da IES:

Não foram adotadas Ações Afirmativas.

Resumo Geral

Total de cursos participantes do Sisu: 2
Total de cursos não participantes do Sisu: 24
Total de vagas autorizadas e-MEC: 1450
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ampla concorrência: 40
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ações afirmativas da IES: 0
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - Lei nº 12.711: 40
Total geral de vagas ofertadas pelo Sisu: 80

6 - Condições Essenciais

6.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à segunda edição de 2015 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

6.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

6.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

6.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

6.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

7 - Assinatura

Petrolina - PE, 13/05/2015 17:58:01
JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
965.575.594-00